câmara municipal de
santa cruz
madeira

Ata n.º 5

Referência E

- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO) –

Resposta ao requerimento – Avaliação Psicológica

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, o júri designado por Despacho n.º 478/2026, da Exma. Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, com o pelouro dos Recursos Humanos, datado de 7 de julho de 2026, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Cheila Martins, Técnica Superior de Psicologia na Subunidade de Recursos Humanos

Vogal Efetivo, João Armindo Gouveia, Encarregado Operacional da Divisão de Águas e Saneamento, que substitui o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos e

Vogal Suplente, Nídia Martins Coordenadora Técnica na Subunidade de Recursos Humanos

No seguimento do e-mail enviado pelo candidato José Carlos Martins Alves, relativo ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – área funcional de Pedreiro/Canalizador, veio requerer:

a) Que, antes de qualquer decisão de exclusão, seja apreciada a situação concreta do requerente;

b) Que lhe seja facultada a realização da Avaliação Psicológica em nova data, em condições idênticas às dos restantes candidatos;

c) Subsidiariamente, caso venha a ser determinada a sua exclusão, que seja aplicada a faculdade prevista no artigo 16.º, n.os 5 e 6, da Portaria n.º 233/2022, permitindo-lhe realizar a avaliação enquanto a sua situação é apreciada;

d) Que sejam, se necessário, averiguados os elementos disponíveis relativos ao envio e receção da convocatória, designadamente data, hora e endereço eletrónico de destino;

e) Caso venha a ser determinada a exclusão, que o requerente seja notificado para exercer o direito de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA.

Analisados os argumentos apresentados, cumpre informar que a publicitação do procedimento concursal na Bolsa de Emprego Público, sob o código OE2026/0697, estabelece expressamente no seu ponto 34, alínea d), que constitui motivo de exclusão do procedimento a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, independentemente do motivo invocado, salvo nos casos legalmente previstos.

Verificou-se que V. Ex.ª não compareceu à Avaliação Psicológica para a qual foi regularmente convocado através do endereço eletrónico indicado na candidatura. O facto de a comunicação ter sido encaminhada para a pasta de spam ou lixo eletrónico constitui uma circunstância alheia à entidade empregadora pública e não afasta os efeitos da falta de comparência ao método de seleção, mais se informa que estão disponíveis outros meios de publicitação das notificações nomeadamente o site https://recrutamento.cm-santacruz.pt/ e os editais afixados nos locais de estilo.

Assim, encontrando-se verificado o fundamento de exclusão previsto no ponto 34, alínea d), da referida publicitação, não existe enquadramento que permita a repetição da Avaliação Psicológica ou a realização deste método de seleção em data distinta da fixada para os restantes candidatos.

Face ao exposto, mantém-se a decisão de exclusão do procedimento concursal por falta de comparência ao método de seleção Avaliação Psicológica.

Santa Cruz, 13 de outubro de 2026

O Júri,

Cheila Martins

Presidente, Drª Cheila Martins
Técnica Superior na Subunidade de Recursos Humanos

Armindo Gouveia

Vogal Efetivo, João Armindo Gouveia
Encarregado Operacional da Divisão de Águas e Saneamento

Nídia Martins

Vogal Suplente, Nídia Martins
Coordenadora Técnica na Subunidade de Recursos Humanos